

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 DO CONTRATO Nº 168/2016

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 168/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA DEONISIO JOSÉ DA COSTA FILHO-ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 36.953.329-X SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 926.453.645-00, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus nº 317, na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DEONISIO JOSÉ DA COSTA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.878.918/0001-40, com sede na Av. Manoel Caculé, nº 320, bairro Deraldo Felix, na cidade de Caculé, Bahia, representada neste ato por Deonísio José da Costa Filho, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 04.648.628-33, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 523.947.945-34, residente e domiciliado na Av. Manoel Caculé, nº 810, bairro Deraldo Felix, na cidade de Caculé, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 118/2016, Tomada de Preços nº 003/2016, no Contrato nº 168/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a transformação de Empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada da empresa cocontrada, o presente Termo de Apostilamento tem por objetivo, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, promover as seguintes alterações no Contrato nº 168/2016:

- D) Alterar a Razão Social da empresa contratada para CONSTRUTORA COPACAPBANA EIRELI, conforme cópia de contrato social da contratada em anexo

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Guajeru-Ba, 05 de Janeiro de 2018.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal
Contratante

Deonísio José da Costa Filho-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF: